

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre a UTAD e a Câmara Municipal de Ponte de Lima.

PRIMEIRO OUTORGANTE: UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, abreviadamente designada UTAD, com sede na Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, com o NIPC 501 345 361, legalmente representada pelo Vice-Reitor para a Educação, Jorge Ventura Ferreira Cardoso, por delegação de competências.

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Câmara Municipal de Ponte de Lima., com sede na Praça da República 4990-062 Ponte de Lima com o NIPC 506 811 913, aqui representada pelo Seu Presidente Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz

A UTAD e a Câmara Municipal de Ponte de Lima., consideram do maior interesse promover o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O Protocolo tem por finalidade:

- Contribuir para a inserção dos recém-diplomados no mercado de trabalho;
- Promover a aproximação entre o meio universitário e o meio empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Ações a Empreender)

A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de:

- Realização de estágios de estudantes da UTAD e de recém-diplomados (estágios curriculares e dissertações de mestrado em contexto laboral) e outras atividades complementares;
- Participação mútua em seminários, workshops e iniciativas públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Ações de Cooperação Específica)

As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares.

CLÁUSULA QUARTA

(Gestão do Protocolo)

A gestão do protocolo será assegurada pelo Vice-Reitor para a Educação, Professor Doutor Jorge Ventura Ferreira Cardoso, e por um representante da Câmara Municipal de Ponte de Lima, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

CLÁUSULA QUINTA

(Atualização do Protocolo)

Com a entrada em vigor do presente protocolo, é revogado o anterior, celebrado em 2017, sobre a mesma matéria, passando o Protocolo de Cooperação atual a ser o único aplicável

CLÁUSULA SEXTA

(Vigência e Denúncia)

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por tempo indeterminado.

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Disposições finais)

As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Vila Real, 12 de julho de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

O Vice-Reitor para a Educação, por delegação de competências

Assinado por : **Jorge Ventura Ferreira Cardoso**

Num. de Identificação: BI08344058

Data: 2023.08.30 12:38:31+01'00'

(Jorge Ventura Ferreira Cardoso)

O SEGUNDO OUTORGANTE

Câmara Municipal de Ponte de Lima.

O Presidente,

**VASCO NUNO
MAGALHAES VELHO
DE ALMEIDA FERRAZ**

Assinado de forma digital por
VASCO NUNO MAGALHAES VELHO
DE ALMEIDA FERRAZ
Dados: 2023.08.29 16:55:48 +01'00'

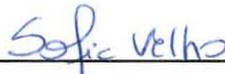
(Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz)

DELIBERAÇÃO

5.29 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UTAD UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 25 de agosto de 2023. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 25 de agosto de 2023, de aprovação da celebração de Protocolo de Cooperação entre a UTAD -Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro e a Câmara Municipal de Ponte de Lima, respeitante ao Curso de Línguas e Relações Empresariais, e o aluno João Miguel Lopes de Sousa.

Reunião de Câmara Municipal de 5 de setembro de 2023.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.